

Resolução sobre a orientação de estudantes

Alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado podem ser admitidos sem a indicação formal de um orientador, situação esta que pode perdurar por, no máximo, trinta dias após o início do respectivo curso de mestrado ou doutorado. A orientação será formalizada através de:

- a. Carta de anuência assinada por orientador e aluno de acordo com o modelo que será disponibilizado.
- b. Projeto de pesquisa com no mínimo 5 e máximo de 20 páginas a ser entregue até 60 dias após a matrícula do estudante. As normas para o texto são: letra Arial 12, espaçamento 1.5, contendo as seguintes informações: Primeira página. Título e resumo do projeto que será desenvolvido. Demais páginas com as seguintes sessões: Estado da arte e desafios que o projeto se propõe a superar, objetivos, metodologia, infraestrutura disponível, cronograma e referências. Este pré-projeto será utilizado pela banca de qualificação que atestará se o desenvolvimento está em consonância com o inicialmente proposto. Mudanças do projeto deverão ser informadas e justificadas a CPG e a banca de qualificação. Em caso de troca de orientador após transcorridos os 60 dias iniciais, um novo projeto de pesquisa deverá ser entregue junto ao pedido de troca de orientação assinado pelo estudante e novo orientador.

– Na falta de indicação formal de um orientador e da entrega do projeto de pesquisa no prazo máximo estipulado, o aluno será desligado do programa.

– Poderá haver mudança de orientador com à devida justificativa, que será deliberado pela CPG, porém, nenhum acréscimo nos prazos será concedido.